

QUITAÇÃO ANUAL

Para efetivação da quitação anual, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Deverá à associada, informar, no ato do cadastro, quais verbas serão quitadas;
- Informar, na planilha, as verbas objeto da quitação, com os respectivos percentuais, quando for o caso;
- A planilha deverá ser assinada e datada pelo responsável.

Deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as anotações atualizadas;
- Livro ou Ficha de Registro de Empregados;
- Ficha Financeira;
- No caso de quitação de FGTS e INSS, deverá apresentar os extratos analíticos de quitação;
- Carta de preposição com poderes específicos;
- Comprovante de Pagamento da Tarifa da Câmara de Conciliação.